



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019**

**EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA  
ALTA, COLONOSCOPIA, POLIPECTOMIA,  
TESTE DE UREASE E ECO DOPPLER**

**ART. 24, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93.**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA, POLIPECTOMIA, TESTE DE UREASE E ECO DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES.

De: Fundo Municipal de Saúde  
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia, teste de urease e eco doppler de membros inferiores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

O município de Nova Trento na intenção de suprir a carência de exames, realizou certame licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para a realização do objeto acima descrito. Ocorre que apesar da ampla divulgação não acudiram interessados no certame.

*De acordo com o artigo 24, inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado, bem como em atenção ao art. 26 da mesma Lei de Licitações.*

JUSTIFICATIVA – Por não acudirem interessados em certame licitatório, solicitamos a contratação das empresas **KAMPF NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brasil, 145, Centro, CEP 89.560-000, Videira/SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.419.241/0001-38; e **AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Engenheiro Max de Souza, 1134, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-000; por suas experiências e pelas condições e preço máximo estipulado em edital.

Informo o valor na tabela abaixo, exames do Lote I feito pela empresa **KAMPF NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e Lote II feito pela empresa **AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**.



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## LOTE I:

Item	Qtde.	Unid.	EXAMES	Valor Unitário	Valor Total
1	120	Unid.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
2	60	Unid.	COLONOSCOPIA	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
3	60	Unid.	TESTE UREASE	R\$ 10,00	R\$ 600,00
4	60	Unid.	POLIPECTOMIA	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 40.200,00</b>

## LOTE II:

Item	Qtde.	Unid.	EXAMES	Valor Unitário	Valor Total
5	150	Unid.	ECO DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>

Nova Trento (SC), 06 de junho de 2019.

MAXILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

DATA: 06/06/2019

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia, teste de urease e eco doppler de membros inferiores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Com fundamento no inciso V do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, que assim preceitua:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*V - quando não acudirem interessados a licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."*

em favor das empresas **KAMPF NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brasil, 145, Centro, CEP 89.560-000, Videira/SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.419.241/0001-38; e **AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Engenheiro Max de Souza, 1134, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-000.

O valor total estimado para o ano de 2019 é de **R\$ 62.700,00** (sessenta e dois mil e setecentos reais), sendo os valores unitários dos exames de acordo com a tabela inserida na requisição da dispensa, constada também no Anexo I do certame Licitatório Nº 070/2019. Por tratar-se de Registro de Preços o certame original (onde não acudiram interessados), não se obriga o município a realizar a total contratação.

#### JUSTIFICATIVA:

Realizou-se certame Licitatório Nº 070/2019 - na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2019 – SRP Nº 028/2019 e não houve interessados para a prestação deste serviço.

Assim, para que exista a efetiva realização desses exames sem prejuízo para o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



público que os necessita, optou-se pela dispensa de licitação, visto que a empresa ofereceu valores e condições compatíveis às estipuladas no edital.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

**Aprigio José Botameli**  
**Presidente Comissão de Licitação**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



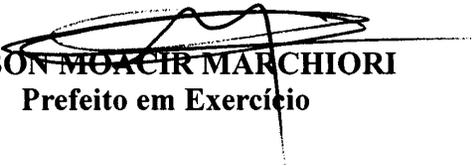
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada na realização de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia, teste de urease e eco doppler de membros inferiores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, em favor das empresas **KAMPF NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brasil, 145, Centro, CEP 89.560-000, Videira/SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.419.241/0001-38; e **AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Engenheiro Max de Souza, 1134, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-000.

O valor total estimado para o ano de 2019 é de **R\$ 62.700,00** (sessenta e dois mil e setecentos reais), sendo os valores unitários dos exames de acordo com a tabela inserida na requisição da dispensa, constada também no Anexo I do certame Licitatório Nº 070/2019. Por tratar-se de Registro de Preços o certame original (onde não acudiram interessados), não se obriga o município a realizar a total contratação.

Publique-se.

Nova Trento, 06 de junho de 2019.

  
**JAÍSON MOACIR MARCHIORI**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Parecer Jurídico PGM/NT - Processo Licitatório nº 093/2019**

Aporta nesta Assessoria Jurídica o processo licitatório nº 093/2019, que tem por objeto a *“contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia, teste de urease e eco doppler de membros inferiores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Nova Trento”*, conforme edital de dispensa de licitação nº 093/2019 e justificativa constante do próprio edital de que realizou-se o certame licitatório nº 070/2019, Pregão Presencial nº 049/2019 e não houve interessado para a prestação deste serviço, razão pela qual se pretende dispensar a licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

É o breve relato. Opina-se

---

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

O Edital de licitação trata da necessidade de contratação de empresa especializada para realização de determinados exames, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento.

Ainda segundo o Edital, anotou-se que a Administração realizou a licitação anterior, processo licitatório nº 070/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, a qual não acudiram interessados.

E segundo a justificativa apresentada, *“para que exista a efetiva realização desses exames sem prejuízo para o público que os necessita, optou-se pela dispensa de licitação, visto que a empresa ofereceu valores e condições compatíveis às estipuladas no edital”*.

Desta forma, está claro que eventual atraso na prestação deste serviço de saúde pública causará prejuízos à população, especialmente aos mais necessitados que dependem única e exclusivamente dos serviços públicos prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Observa-se que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. Porém, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) prevê nos incisos I a XXXI do artigo 24 as exceções à regra geral, em que são permitidas a contratação direta por dispensa de licitação, mediante determinadas condições.

Prevedo a hipótese de não haver interessados na licitação, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

*“Art. 24. É dispensável a licitação”:*

*[...]*

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”*

Leciona Marçal Justen Filho sobre a hipótese legal do inciso V do art. 24, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que tal hipótese se aperfeiçoa pela presença de quatro elementos. São eles:

*“O primeiro é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada.*

*O segundo é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa.*

*O terceiro é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Estado. Os prejuízos a que se refere o inciso não têm natureza idêntica aos do inc. IV. Se o inc. V estabelecesse requisitos idênticos aos do inc. IV, seria inútil e desnecessário. Não se exige um prejuízo irreparável ou a periclitación da integridade ou segurança de pessoas etc. O vocábulo “prejuízo” apresenta, naquele dispositivo, significação muito mais ampla do que possui no inc. V.*

*Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Portanto, a alteração das condições importaria ofensa ao princípio da isonomia. É óbvio que não serão alteradas as condições do ato convocatório anterior quando os preços forem elevados para compensar inflação.”<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 350.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Não se desconhece também, o Prejulgado nº 0344, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

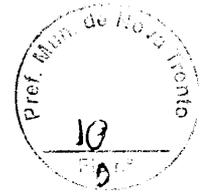
**PREJULGADO 0344:** “Na hipótese de não acudirem interessados à licitação anterior, e esta, **justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, é admissível a contratação direta, via dispensa de licitação, mantidas as condições estabelecidas no edital que lhe serviu de baliza, inclusive quanto ao prazo, nos termos do inciso V do artigo 24, observada a prescrição do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.**”

Destaca-se, por oportuno, que embora não tenha sido remetido a esta Assessoria Jurídica o processo licitatório anterior para verificar as condições estabelecidas no edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 049/2019, entende-se que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ao elaborar o edital de dispensa de licitação objeto deste parecer e também o edital de licitação anterior (PP nº 049/2019) como servidor responsável que é, tem pleno conhecimento do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, citado, inclusive, no corpo do referido edital de que é vedado alterar as condições da licitação anterior na dispensa de licitação, quando se tratar de licitação deserta.

Assim sendo, uma vez demonstrado que a dispensa da licitação justifica-se quando realizado o processo licitatório sem êxito, ante a ausência de interessados, e esta licitação não possa ser repetida sem causar prejuízo para a Administração, mantendo-se, por óbvio, as condições preestabelecidas, o gestor está autorizado a dispensar a licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Não é demais lembrar que a Lei 8.666/93 impõe determinados requisitos a serem observados como condição de eficácia dos atos no processo de dispensa de licitação, conforme artigo 26, parágrafo único:

**“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei, deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

O artigo acima traz o procedimento mínimo exigido para a realização do ato de dispensa de licitação. Por se tratar de exceção à regra geral insculpida no art. 37, XXI, da CF, deverá o agente público responsável pela prática deste ato, encaminhar os autos à autoridade superior na hierarquia administrativa, para que seja analisada quanto à forma e ao mérito da contratação, apondo a sua concordância em relação aos atos praticados, ratificando-os e determinando a sua publicação na imprensa oficial (Lei 8.666/93, art. 26, *caput* e parágrafo único, incisos I, II e III).

**Diante do exposto, é juridicamente possível a dispensa de licitação para a execução do objeto descrito no edital de licitação nº 093/2019, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93, sem prejuízo do atendimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, incisos I a IV do mesmo diploma legal.**

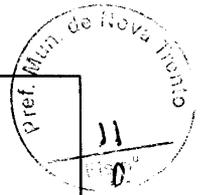
Por fim, informa-se que a manifestação jurídica emanada por esta Assessoria Jurídica não vincula as decisões a serem tomadas pelo titular da pasta/secretaria, tendo em vista que de acordo com o próprio Supremo Tribunal Federal "*o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas nos atos de administração ativa*" (STF, Mandado de Segurança nº 24073.DF).

É o parecer, *sub censura*.

Nova Trento/SC, 6 de junho de 2019.

**PREF. MUN. DE NOVA TRENTO**

**CARLOS SIMAS ROCHA**  
OAB/SC nº 18.895-B  
Procurador Geral Município - PGM/NT



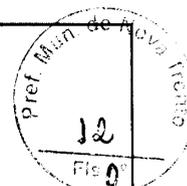
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.923.177/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AML GESTAO EM SAUDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO MAX DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>1135</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 603 EDIF CORAL CORPORATE</b>
CEP <b>88.080-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COQUEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRACAO@AMLSAUDE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3091-3336</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 09:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.923.177/0001-77 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 27/08/2014	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA					
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 96.01-7-03 - Toalheiros					
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
<b>LOGRADOURO</b> AV ENGENHEIRO MAX DE SOUZA		<b>NÚMERO</b> 1135	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 603 EDIF CORAL CORPORATE		
<b>CEP</b> 88.080-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> COQUEIROS		<b>MUNICÍPIO</b> FLORIANOPOLIS		<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ADMINISTRACAO@AMLSAUDE.COM.BR			<b>TELEFONE</b> (48) 3091-3336		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****					
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA				<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>					
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****				<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

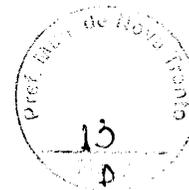
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 09:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 20.923.177/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:52:27 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **9E65.766F.7A9C.ABAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA**  
CNPJ/CPF: **20.923.177/0001-77**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140053665465**  
Data de emissão: **28/05/2019 01:03:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município**

CMC	CNPJ	Nome
4822366	20.923.177/0001-77	AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1950815 e o código 8B97C266

Certidão Número 02088XI

Emitida 29/04/2019 15:21:47

Válida até 28/07/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 29 de abril de 2019  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 8B97C266C1C971A53AC3B81F15E7A52AAB30D3CA  
Data: 29/04/2019 15:21:47 - Protocolo: 16587179 - Documento: 1950815  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88010-300.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.923.177/0001-77  
**Razão Social:** AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA  
**Endereço:** R AFONSO PENA / 635 / CANTO FLORIANOPOLIS - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2019 a 09/07/2019

**Certificação Número:** 2019061002193659030731

Informação obtida em 11/06/2019 08:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.923.177/0001-77

Certidão nº: 169891174/2019

Expedição: 27/03/2019, às 09:30:46

Validade: 22/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.923.177/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

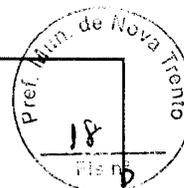
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.419.241/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/03/2016
NOME EMPRESARIAL <b>KAMPF NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R BRASIL</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.560-144</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VIDEIRA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 9157-3643</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAMPF NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI**  
**CNPJ: 24.419.241/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:40:06 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: **DF17.9BD1.8F17.5D00**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **KAMPF NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **24.419.241/0001-38**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140040395502
Data de emissão:	24/04/2019 13:38:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

•



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome : 2338734 - KAMPF NEVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 24.419.241/0001-38  
Endereço: RUA BRASIL, 145  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
CEP: 89.560-000  
Cidade: Videira  
Estado: Santa Catarina

**FINALIDADE**

( FICA-SE, para os devidos fins, que em nome do Contribuinte acima citado, até a presente data, INEXISTEM [ OS MUNICIPAIS VENCIDOS e/ou constam nos Sistemas da Fazenda Municipal débitos com a EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos do art. 151, CTN (Código Tributário Nacional).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal apurar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, mesmo as correspondentes a períodos compreendidos nesta Certidão.  
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço [videira.atende.net](http://videira.atende.net).



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.419.241/0001-38

**Razão Social:** CLINICA MEDICA NEVES EIRELI EPP

**Endereço:** AVENIDA JOAO MARQUES VIEIRA 1018 // CENTRO FRAIBURGO - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2019 a 23/06/2019

**Certificação Número:** 2019052503442291618864

Informação obtida em 11/06/2019 08:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KAMPF NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.419.241/0001-38

Certidão n°: 172385122/2019

Expedição: 14/05/2019, às 10:07:39

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMPF NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.419.241/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

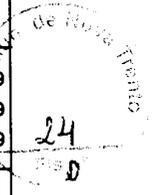
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 93/2019  
Processo de Licitação: 93/2019  
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 1/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 93/2019  
b) Licitação Nr.: 15/2019-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 11/06/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA, POLIPECTOMIA, TESTE DE UREASE E ECO DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

**LOTE: 1**

**KAMPF NEVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. (10896)**

1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unid.	120,00	0,0000	150,00	18.000,00
2	COLONOSCOPIA	SERV	60,00	0,0000	300,00	18.000,00
3	TESTE DE UREASE	SERV	60,00	0,0000	10,00	600,00
4	POLIPECTOMIA	SERV	60,00	0,0000	60,00	3.600,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>40.200,00</b>

**LOTE: 2**

**...IL ASSESSORIA MEDICA GSTAO EM SAUDE LTDA (11052)**

5	ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	Unid.	150,00	0,0000	150,00	22.500,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>22.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>62.700,00</b>

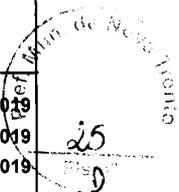
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 15/2019 - DL**

Processo Administrativo: 93/2019  
Processo de Licitação: 93/2019  
Data do Processo: 06/06/2019



Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (72) Saldo: 582.374,84



cargo de provimento efetivo de Professor, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15 (quinze) dias, com efeitos a contar de 11 de junho de 2019 até 25 de junho de 2019, conforme resultado pericial, datado de 13/06/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de junho de 2019.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação



Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### **PROCESSO Nº 093/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

Publicação Nº 2055179

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 093/2019, modalidade Dispensa de Licitação n.º 015/2019. Homologação: 11/06/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, nº 277-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: KAMPF NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Rua Brasil, 145, Centro, CEP 89.560-000, Videira/SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.419.241/0001-38; e AML ASSESSORIA MÉDICA O EM SAÚDE LTDA, com sede à Avenida Engenheiro Max de Souza, 1134, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-000. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia, teste de urease e eco doppler de membros inferiores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento. Valor total estimado: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) até 31/12/2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### **RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

Publicação Nº 2055458

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 063/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de reforço estrutural em fundação de pontes e fornecimento dos orçamentos para execução, teve sua sessão realizada em 13/06/2019, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 13 de junho de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro

### **RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

Publicação Nº 2055462

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 064/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imaginologia e de internação com área de 906,00 m<sup>2</sup>, teve sua sessão realizada em 13/06/2019, com abertura iniciada e encerrada às 10:30 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 13 de junho de 2019.